



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 342/2013

Data: 05/09/13

Ass. _____

PROJETO DE LEI Nº 135 DE 3 DE SETEMBRO DE 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SERAFINA CORRÊA-RS	
APROVADO DATA <u>16/09/2013</u>	
Votação: _____	
Presidente _____	Secretário _____

Altera a redação do caput art. 1º da Lei nº 2653, de 10 de março de 2010, que instituiu o Berçário Industrial e dá outras providências.

Art. 1º. O caput do art. 1º, da Lei nº 2.653, de 10 de março de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º É instituído, no Município de Serafina Corrêa, o Programa BERÇÁRIO INDUSTRIAL, destinado a proporcionar a criação, instalação e desenvolvimento de microempresas e empresas de pequeno porte de atividade industrial, e de Cooperativas, com consequente aumento do mercado de trabalho e absorção da mão-de-obra local."

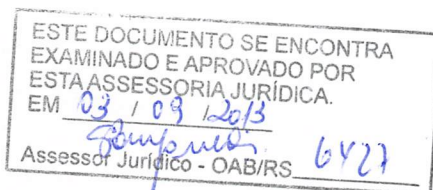
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 3 de setembro de 2013, 53ª da Emancipação.

Ademir Antonio Presotto

Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS
CPF 174957330-04

ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO
Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 342/2013

Data: 05/09/13

Ass. gcl

PROJETO DE LEI Nº 135 DE 3 DE SETEMBRO DE 2013.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Promovemos à apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei cuja finalidade é dar nova redação ao caput do art. 1º da Lei nº 2653, de 10 de março de 2010, que instituiu o Berçário Industrial e dá outras providências.

O Projeto Berçário Industrial é destinado a proporcionar a criação, instalação e desenvolvimento de microempresas e empresas de pequeno porte de atividade industrial, com conseqüente aumento do mercado de trabalho e absorção da mão-de-obra local, e nesta linha o Poder Executivo sensível aos apelos da comunidade submete ao Poder Legislativo a extensão desses benefícios às Cooperativas.

Desta forma também poderão ser proporcionados estímulos e incentivos às Cooperativas que vierem a solicitar para se instalar no Berçário Industrial, quando sua atividade for socialmente relevante e atender a interesse público do Município.

Diante disso, o Poder Executivo conta com o apoio na aprovação do presente Projeto de Lei, visto que revestido do mais alto interesse público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 03 de setembro de 2013.

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS
CPF 174957330-04
ADEMIR ANTONIO PRESOTTO
Prefeito Municipal